

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 5080/2018, oriundo do processo nº 10919/2018 o qual - Altera a redação da lei 5.766 de 31 de Outubro de 2002.

Processo: 6493/2019
Tipo: Requerimento: 1039/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 22/05/2019 16:27:23
Procedência: Vinicius Simões
Assunto: Acrescenta ao artigo 2 o parágrafo único, com a finalidade de normatizar a realização de eventos oficiais autorizados pelo poder executivo

ACRESCENTA AO ARTIGO 2 O
PARÁGRAFO ÚNICO, COM A
FINALIDADE DE NORMATIZAR A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS
AUTORIZADOS PELO PODER
EXECUTIVO.

Art. 2: O artigo 1º da Lei 5.766 de 31 de outubro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º: Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos parques municipais, exceto cerveja, em lata".

§ único: Na hipótese de realização de eventos autorizados pelo Poder Executivo ficam os participantes excetuados da previsão contida no caput do artigo 1.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de Maio de 2019.

VINÍCIUS SIMÕES
VEREADOR (PPS)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6406	02	SW

JUSTIFICATIVA

A presente emenda torna-se necessária para adequação do projeto de lei apresentado com a finalidade de possibilitar a realização de eventos desde que com a autorização do Poder Executivo.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de Maio de 2019.

VINÍCIUS SIMÕES
VEREADOR (PPS)